



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R.G.P.S. – (INSS) OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R.P.P.S. – PARA AVERBAR NA PREFEITURA

DADOS FUNCIONAIS:

NOME:

TELEFONE / CELULAR:

E-MAIL:

CARGO / FUNÇÃO:

CPF:

MATRÍCULA:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

FILIAÇÃO (PAI)

FILIAÇÃO (MÃE)

DESTINATÁRIO: **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E NÚCLEO DE OPERAÇÕES**

É IMPRESCINDÍVEL A IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO E ANEXÁ-LOS AO PROCESSO.

- Preenchimento dos dados acima;
- Entrar em contato com o Recursos Humanos, fone: 3902-2624, obter declaração específica para requerer Certidão de Tempo de Contribuição (C.T.C.), caso seja expedida pelo INSS, doravante levar ao INSS para retirar a C.T.C.. Caso seja outro órgão de Regime Próprio de Previdência Social (R.P.P.S.) não é necessária declaração para ter a C.T.C.. Após obtê-la, levar a original ao Recursos Humanos para conferência e, então, protocolar em uma das unidades do Rápido (Serviços Integrados de Atendimento ao Cidadão).

OBS 1: Certidão de Tempo de Contribuição original tem que atender os requisitos da Portaria Interministerial MPS nº. 154 / 2008.

OBS 2: Conforme a lei 2.073, de 21 de dezembro de 1992, o Regime Geral de Previdência Social (INSS) pela INICIATIVA PRIVADA não serve para fazer jus à gratificação de quinquênio

OBSERVAÇÃO:

ANÁPOLIS, _____ DE _____ 20_____.

ASSINATURA do REQUERENTE

Para mais informações: 3902 – 2624